



Órgão Oficial Eletrônico - 2774
Campo Mourão - Quinta-feira - 14/04/2022

L E I Nº 4294

De 14 de abril de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.338.105,09 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e cinco reais e nove centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.338.105,09 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e cinco reais e nove centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 4249/2021, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 4250, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED

02 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADME

0012.0361.0014.2034 - Manter o Transporte Escolar

3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 1.771.097,56

Fonte de Recursos: 141 - 43921-5 - Prog. Est. Transp. Escolar - PETE

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 608.945,62

Fonte de Recursos: 107 - Salário Educação

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 1.747.216,18

Fonte de Recursos: 104 - 25% sobre demais impostos

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 110.845,73

Fonte de Recursos: 1047 - Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO 01 - FUNDEB

0012.0361.0023.2096 - Manter o Transporte Escolar 30%

3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 3.100.000,00

Fonte de Recursos: 102 - FUNDEB 30% - Ex. Corrente

Total das Suplementações R\$ 7.338.105,09

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED

02 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADME

012.361.0014.2034 - Manter o Transporte Escolar

3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.33.00 - 308 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.747.216,18

Fonte de Recurso: 104 - 25% sobre demais impostos

3.3.90.33.00 - 309 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 608.945,62

Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação

3.3.90.33.00 - 964 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 110.845,73

Fonte de Recurso: 1047 - Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.33.00 - 310 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.771.097,56

Fonte de Recurso: 141 - PETE

3



Órgão Oficial Eletrônico - 2774
Campo Mourão - Quinta-feira - 14/04/2022

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO 01 - FUNDEB

0012.0361.0023.2096 - Manter o Transporte Escolar 30%

3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.33.00 - 383 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.100.000,00

Fonte de Recursos: 102 - FUNDEB 30% - Ex. Corrente

Total das Reduções R\$ 7.338.105,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 14 de abril de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4295

De 14 de abril de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o Exercício Financeiro de 2022.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0001.0031.0001.2001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal

3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.33.00 - 008 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0001.0031.0001.2001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal

3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 001 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro

Total das Reduções R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 14 de abril de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**